



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**  
CNPJ.: 13.982.608/0001-00  
PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066  
CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**LEI MUNICIPAL Nº 424, DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

“Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Candiba, Estado da Bahia, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas:

I – Rua Ernesto Teixeira Azevedo, a via pública anteriormente identificada como Rua “D”, localizada no Loteamento Arthur Prado, nesta cidade de Candiba – BA;

II – Rua Professora Noelia Donato Batista, a via pública anteriormente identificada como Rua “E”, localizada no Loteamento Arthur Prado, também neste Município de Candiba – BA.

Art. 2º A presente Lei tem como finalidade prestar homenagem póstuma ao Sr. Ernesto Teixeira Azevedo e a Sra. Noelia Donato Batista, cidadãos que contribuíram significativamente para o desenvolvimento social e comunitário do Município de Candiba.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA**, em 30 de junho de 2025.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
Prefeito Municipal